



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Estudos para ampliação estrutural e pedagógica da E.M. Duljara Fernandes de Oliveira, com vistas à oferta do Ensino Fundamental até o 9º ano.

CONSIDERANDO que o direito à educação plena, contínua e de qualidade constitui garantia constitucional e dever inafastável do Poder Público, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, e que o Ensino Fundamental compreende, obrigatoriamente, nove anos de escolaridade, é dever do Município assegurar meios concretos para a universalização desse ciclo nas unidades já consolidadas e em regiões de maior demanda populacional;

CONSIDERANDO que a E.M. Duljara Fernandes de Oliveira se destaca como uma das unidades mais estruturadas da rede municipal, com 18 salas de aula acessíveis, quadras poliesportivas, auditório, biblioteca renovada, laboratórios e ambiente tecnológico adequado, o que evidencia plena capacidade de expansão vertical ou horizontal, mediante planejamento arquitetônico responsável e uso racional da área disponível;

CONSIDERANDO que a unidade conta com área territorial ampla, com potencial de aproveitamento construtivo não saturado, conforme constatações técnicas in loco e mapeamento geoespacial da zona urbana do Jardim Santo Amaro, não havendo, portanto, impedimentos objetivos para a ampliação física da edificação escolar;

CONSIDERANDO que há clara manifestação da comunidade escolar, de pais, professores e alunos, solicitando a continuidade dos estudos até o 9º ano na própria unidade, com o objetivo de evitar a evasão, a descontinuidade pedagógica e os riscos sociais advindos do deslocamento forçado para escolas distantes, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a manutenção da criança no mesmo ambiente escolar, sob acompanhamento de uma equipe pedagógica já consolidada, reforça vínculos afetivos, estabilidade emocional e o pleno desenvolvimento cognitivo, contribuindo diretamente para o IDEB, para a permanência escolar e para a construção de uma comunidade mais coesa e participativa;

CONSIDERANDO, ainda, que a ampliação da oferta do Ensino Fundamental até o 9º ano na EM Duljara Fernandes poderá reduzir custos operacionais com transporte escolar,





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

otimizar o uso de recursos humanos e materiais já alocados e minimizar a pressão por vagas em unidades mais distantes da região sul de Sorocaba;

CONSIDERANDO, por fim, que a modernização e expansão das unidades com melhor desempenho, maior infraestrutura e maior inserção comunitária é um vetor estratégico de qualificação da Rede Municipal de Ensino, alinhando-se às diretrizes de gestão inteligente, inclusiva e orientada a resultados concretos;

INDICO, portanto, que a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria da Educação, CADI e da Secretaria de Obras, promova os estudos necessários à ampliação da E.M. Duljara Fernandes de Oliveira, com vistas à implementação progressiva do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. LDA

Sorocaba, 07 de julho de 2025.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003000330031003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 07/07/2025 13:01

Checksum: D528706DD18CDFE5BE87C9EF8CA155BD568D3B72FCB15FC44ADB96965E875A62

